

PORTARIA Nº 59/2018

De 02 de maio de 2018

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 002/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a contar da data do óbito, em 09 de janeiro de 2018, ao Sr. **GENIVAL MORAIS DA SILVA**, na condição de esposo, beneficiário da ex segurada **BEATRIZ SILVANO DO NASCIMENTO MORAIS**, que ocupou o cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível VI, faixa-símbolo OP-01, classe I, matrícula 2059, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, nos termos do **art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 41, inciso II, da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2018.


JOSÉ VÍCTOR CAVALCANTI CAMPOS
- Gerente de Previdência -